



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

22 de Agosto de 2019 - ANO III - Nº 216 - Pág. 01 a 03

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 412/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I** – Fica concedida Gratificação de 15% (Quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) a servidora **IONELE MARIA CRUZ DA SILVA**, Professora da Educação Básica 1-12, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 DE AGOSTO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 413/2019. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002; **RESOLVE: Art. 1º** – **DESTITUIR a Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé** – CP – PMC, retirando a competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015. **Art. 2º** – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé – CP-PMC será composta pelos seguintes membros:

- **CLAUDIANA DE FREITAS ALVES – PREGOEIRO**
- **SANDRA MARIA VIEIRA MARREIRO - MEMBRO DE APOIO**
- **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ - MEMBRO DE APOIO**

**Art. 3º** – A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC terá vigência de 01 (um) ano. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Os componentes da Comissão de Pregão caso sejam os mesmo da comissão de licitação não poderão acumular as duas gratificações da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria. **Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE AGOSTO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 414/2019. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002; **RESOLVE: Art. 1º** – **CONSTITUIR a Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé** – CP – PMC, conferindo a competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015. **Art. 2º** – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé – CP-PMC será composta pelos seguintes membros:

- **CLAUDIANA DE FREITAS ALVES – PREGOEIRO**
- **ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS - MEMBRO DE APOIO**
- **SANDRA MARIA VIEIRA MARREIRO - MEMBRO DE APOIO**

**Art. 3º** – A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC terá vigência de 01 (um) ano. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Os componentes da Comissão de Pregão caso sejam os mesmo da comissão de licitação não poderão acumular as duas gratificações da Prefeitura de Canindé – CPL – PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria. **Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE AGOSTO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 415/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: Art. 1º** – **EXONERAR** os membros da Comissão de Licitação do Município de Canindé, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017, com a seguinte composição:

I - Diretor – Presidente da Comissão de Licitação – **LIA VIEIRA MARTINS**.

II - Membro: **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ**.

III - Membro: **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os componentes da Comissão de Licitação caso sejam os mesmo da comissão de Pregão não poderão acumular as duas gratificações. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE AGOSTO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 416/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: Art. 1º** – **NOMEAR** os membros da Comissão de Licitação do Município de Canindé, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017, com a seguinte composição:

I - Diretor – Presidente da Comissão de Licitação – **LIA VIEIRA MARTINS**.

II - Membro: **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ**.

III - Membro: **ROSANA DE MORAIS BASTOS**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os componentes da Comissão de Licitação caso sejam os mesmo da comissão de Pregão não poderão acumular as duas gratificações. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE AGOSTO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

## ERRATA 5

Canindé/CE, 22 de Agosto de 2019.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 410/2019 - cujo objeto é **NOMEAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES NUNES** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação. Na **ERRATA** da portaria nº 410/2019, publicada na página 03 do Diário Oficial Nº 215, em 20 de Agosto de 2019, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Exonerar, **LEIA-SE:** Nomear **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Regys Tavares Pereira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017  
**Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada  
 Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000**

**diarioofical.caninde.ce.gov.br**  
**caninde.ce.gov.br**  
**facebook.com/prefeituradecaninde**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 417/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR a Senhora GERLANE MARIA GOMES RAQUEL**, brasileira, inscrita no CPF nº **868.743.493-68**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, nível CPED, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE AGOSTO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 059/2019-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUÁRIA DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 26 de Agosto de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de setembro de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.



**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 060/2019-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 26 de Agosto de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 06 de setembro de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 06 de setembro de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.014/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR, NOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONA: UPA, SAMU, GSU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E DEMAIS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS - ME, REPRESENTADA POR ISAAC VIANA MAGALHÃES, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 208.970,00 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS). DATA ASSINATURA: 15 de AGOSTO DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CANINDÉ/CE – COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-PE.** A Pregoeira Oficial do Município vem através deste, informar a todos os interessados no Pregão Eletrônico Nº 046/2019-PE que a empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, interpôs recurso contra a decisão da Pregoeira do município de habilitar a empresa: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A do processo licitatório em epígrafe que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, CONJUNTO GERADOR 70 KG/DIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SAL (CLORETO DE SÓDIO) PARA O HIPOCLORITO (SAL DE FORMA MENSAL OU SEMPRE QUE SOLICITADO), A SER INSTALADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CANINDÉ/CE.** Assim, de acordo com os termos da Lei, ficam todos os licitantes intimados para, querendo, impugnarem os recursos apresentados através de contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES – Pregoeira Oficial do Município.

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190416002**

**O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. José Marcio Silva Sousa, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **POSTO CALIFÓRNIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Luciano Magalhães, nº 1110, Bairro Santa Luzia, cidade Canindé-CE, CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ Nº. 17.207.706/0002-02, por seu representante legal, Sr. DAVIS JUCÁ MAGALHÃES, CPF Nº. 561.682.413-53, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

**1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **16 de abril de 2019,** com vigência até 31 de Dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

**2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da classificação econômica constante na cláusula 5.1 do contrato. **Incluir a fonte de recurso no contrato - fonte: 1390.0000.01 (FEAS).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a cláusula 7.1 do Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20190416002,** não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 01 de agosto de 2019. **JOSÉ MARCIO SILVA SOUSA - Secretário Municipal da Assistência Social**

#### **MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019-CP - AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, Sr. Antônio Fábio Uchoa Soares, decide **REVOGAR** o processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2019-CP, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES À TÍTULO DE FPM, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, PROPORCIONANDO INCREMENTO MENSAL NOS VALORES PERCEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE,** por razões de interesse público com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, já que não existe viabilidade técnica para que o Município de Canindé contrate este serviço, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que se manifestou no sentido de que seja direcionado o serviço à Procuradoria Geral do Município. Ciência aos interessados. Publique-se. **MUNICÍPIO DE CANINDÉ-ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.** Antônio Fábio Uchoa Soares. Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé/CE.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação** a seguir: **Processo nº. 008/2019-DL; Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Travessa Severiano Martins Nº 32 na Zona Urbana no Bairro Centro, Canindé/CE, destinado ao funcionamento do Setor de Arrecadação Municipal de Interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé/CE, **Favorecido:** Vicente de Paulo Magalhães Filho, inscrita no CPF sob o nº 464.596.263-91, residente na Rua Célio Martins nº 1077, Imaculada Conceição – Canindé/CE, Canindé/CE; **Valor Global:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); **Dotação e Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, classificado sob o código: 0201 04 123 0054 2.004 Fonte de Recursos 1001.000000 - Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física; **Prazo de locação:** 12 (doze) meses. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhor Antônio Fábio Uchoa Soares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2019-DL,** vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a Locação de um imóvel situado na Travessa Severiano Martins Nº 32 na Zona Urbana no Bairro Centro, Canindé/CE, destinado ao funcionamento do Setor de Arrecadação Municipal de Interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé/CE, em favor de Vicente de Paulo Magalhães Filho, inscrita no CPF sob o nº 464.596.263-91, residente na Rua Celio Martins nº 1077, Imaculada Conceição – Canindé/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, classificados sob o código: 0201 04 123 0054 2.004 Fonte de Recursos 1001.000000 - Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.